



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores e Recicladores de Desenvolvimento Eco Sustentável – ACREDES, de Porto União, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Catadores e Recicladores de Desenvolvimento Eco Sustentável – ACREDES, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PORTO UNIÃO	LEIS
.....
Associação de Catadores e Recicladores de Desenvolvimento Eco Sustentável – ACREDES	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Catadores e Recicladores de Desenvolvimento Eco Sustentável – ACREDES, com sede no Município de Porto União, tendo em vista que a referida entidade tem como finalidade serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Para além disso, a ACREDES possui como objetivos sociais prestação de serviços de coleta e transporte, triagem, seleção, varrição, entre outros.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.